



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

SR 17/2024

1. OBJETO

Celebração de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de OVO DE GALINHA BRANCO EXTRA GRANDE e OVO INTEGRAL DESIDRATADO para a composição do cardápio saudável da merenda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de realização de processo de licitação para Registro de Preços de OVO DE GALINHA BRANCO EXTRA GRANDE e OVO INTEGRAL DESIDRATADO, destinados à elaboração do cardápio da merenda escolar a ser ofertada nas unidades escolares atendidas pela DAE – Diretoria de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação (Anexo I).

A aquisição de gêneros alimentícios para a composição do cardápio da merenda escolar tem intuito de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos, beneficiando a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis aos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais.

O quantitativo indicado é fruto de levantamento de dados quanto ao utilizado costumeiramente e o sistema de Registro de Preços foi definido visando as vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como economicidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

LOTE 01			
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quant.	Unid.
01	OVO DE GALINHA BRANCO EXTRA GRANDE: Ovo de galinha branco extra grande, pesando no mínimo 60 gr por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu	1.080.000	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Pr	3446/24
Fls	08
DEPROT	

	acondicionamento. Embalagem primária: bandeja de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades. Embalagem secundária: As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias do tipo papelão, lacrada, limpa, seca e não violada, resistente que garantam a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade de produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA.		
--	--	--	--

LOTE 02 – COTA RESERVADA À ME/EPP			
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quant.	Unid.
01	OVO DE GALINHA BRANCO EXTRA GRANDE: Ovo de galinha branco extra grande, pesando no mínimo 60 gr por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento. Embalagem primária: bandeja de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades. Embalagem secundária: As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias do tipo papelão, lacrada, limpa, seca e não violada, resistente que garantam a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade de produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA.	360.000	UN

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Pr	3446/24
Fis	09
DEPROT	

LOTE 03			
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quant.	Unid.
01	OVO INTEGRAL DESIDRATADO: Descrição completa: proveniente de ovo <i>in natura</i>, tipo grande, higienizado, filtrado, pasteurizado e desidratado por processamento adequado conforme padrões citados pela regulamentação de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal para ovos e derivados (portaria 1 de 21 de fev. 1990/resolução 005 de 5 de julho de 1991 – mapa). Característica: aspecto, pó fino homogêneo de cor, sabor e odor característico, livre de odores, materiais estranhos (conforme, rdc n14/2014 – anvisa), sem conservantes, não contém glúten. proteína máxima 50g/100g. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, termossoldado com peso líquido de 360g. cada embalagem deverá estar identificada com nome e endereço do fornecedor, carimbo do sif, nº registro no sif/dipoa, nome do produto, lote, data de produção e data de validade, peso líquido e condições de estocagem. rotulagem, indelével, conforme legislação vigente. validade de 2 anos. Embalagem secundária caixa de papelão reforçada devidamente lacrada com 30 unidades.	5.000	KG

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5. FORMA DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme cronograma e locais previamente definidos pela Diretoria de Alimentação Escolar – DAE e após a expedição de Autorização de Fornecimento (AF) com os respectivos números de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita conforme programação elaborada pela Diretoria de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de São



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vicente (semanal, quinzenal ou mensalmente), a qual deverá conter os produtos com as suas respectivas quantidades e locais a serem entregues, diretamente nas unidades escolares atendidas pela DAE – Diretoria de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

- 6.1.** Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas de cada gênero alimentício, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes;
- 6.2.** Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
- 6.3.** Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, produtos que ofereçam riscos à saúde e apresentem problemas ou imperfeições tais como: bolor, caruncho, sujidades, vazamento de conteúdo interno, bem como produtos considerados de 2ª categoria ou de baixa qualidade;
- 6.4.** O Produto será analisado e avaliado pela Nutricionista responsável pelo cardápio da merenda escolar da Secretaria de Educação.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, com a apresentação dos seguintes documentos e parâmetros:

a. Certidão Negativas de feitos sobre Falência, expedido pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

b. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses na data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir.

i. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por Contador Responsável.

ii. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 2 casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante.

c. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC):

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

PC

Onde:

LC= liquidez Corrente

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

PC + ELP

Onde:

LG= Liquidez Geral

AC= Ativo Circulante



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = PC + ELP \leq 0,50$$

AT

Onde:

GE= Grau de Endividamento

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

Comprovação de que a empresa licitante possui capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor formulado em sua proposta de preços.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo 50% do objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

Deverá apresentar também os seguintes documentos:

- a. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária;
- b. Alvará de Funcionamento;
- c. Certificado de vistoria do (s) veículo (s) a ser (em) utilizados na entrega dos produtos, expedido pela Vigilância Sanitária estadual ou do município da sede da licitante.



Pr	3446/24
Fis	13
	G
DEPROT	

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após o ateste na Nota Fiscal mediante aprovação prévia e expressa do Gestor do Contrato, e das documentações fiscais e contábeis que forem solicitadas;

9.1.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10. DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

10.2. No transcurso da negociação prevista no ato convocatório ficará a fornecedora condicionada a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência da futura Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Da Contratada

12.1.1. Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, durante a execução do contrato;

12.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

12.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entregue;

12.1.5. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;

12.1.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante relativamente ao fornecimento dos produtos solicitados;

12.1.7. Submeter-se a fiscalização e acatar as exigências da Contratante quanto ao fornecimento, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas.

12.2. Da Contratante

12.2.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo;

12.2.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.2.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual;

12.2.4. Providenciar o pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Pr	3446/24
Fls	15
	6
DEPROT	

13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

13.1. A licitante que ofertar a melhor proposta na fase de aceitabilidade do preço deverá entregar a amostra do produto solicitado em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao dia do pregão (fase de amostras), na seguinte quantidade: OVO INTEGRAL DESIDRATADO – 1 KG;

13.2. As amostras deverão estar identificadas com o nome da empresa vencedora e o número do item, bem como o número do processo, devendo a marca da amostra ser a mesma apresentada na proposta comercial;

13.3. Juntamente com as amostras deverão ser entregues:

13.3.1. Relação de entrega das amostras em papel timbrado da empresa;

13.3.2. Ficha técnica original ou cópia autenticada emitida pela empresa fabricante, assinada pelo responsável técnico;

a) Registro de rótulo;

b) Registro SIF/SISP/SIM ou SISBI

13.3.3. Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico expedido há menos de 12 (doze) meses. Os laudos só serão aceitos quando vindos de laboratório da rede oficial do Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO. O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: FÍSICO-QUÍMICAS: Valor calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gorduras trans, Fibra alimentar, Sódio, e quando couber: vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade; MICROBIOLÓGICAS: Coliformes fecais a 45°, Salmonellas, Staphylococcus aureus; MICROSCÓPICAS / MACROSCÓPICA: Matérias estranhas indicativas de falhas de



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

boas práticas (matérias estranhas microscópicas, matérias estranhas macroscópicas, fragmentos de insetos, insetos inteiros mortos, bábulas, ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas); Matérias estranhas indicativas de risco à saúde (matérias estranhas macroscópicas, fragmentos de pelo de roedor, outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, filmes plásticos, fragmentos de vidro, objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes iguais ou maiores que 7mm, outras matérias estranhas macroscópicas); Análises sensoriais / organolépticas: Aspecto, cor, odor, sabor; Análise toxicológica: corante (ausência ou presença).

Gestor do Contrato: Simone F. de Almeida

Função: Diretor DAE

Holl: 61.232

São Vicente, 08 de março de 2024.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Pr	3446/24
Fls	16
DEPROT	



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Pr	3446/24
Fls	17
DEPROT	

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	BAIRRO
01	Creche Municipal Antonio Fernando do Reis	Rua Treze de Maio, 629	Pq. Bitarú
02	Creche Municipal Antonio Fernando do Reis II (extensão)	Pç. 22 de Janeiro, 630	Centro
03	Creche Municipal Cantinho do Céu	Rua Ataliba Leonel, 358	Catiapoã
04	Creche Municipal Cantinho do Zezinho II	Av. Senador Salgado Filho, 637	Jóquei Clube
05	Creche Municipal Criança Esperança	Rua 22 de Janeiro, 120	Jd. Rio Branco
06	Creche Municipal Eduardo Furkini	Rua Archimedes Bava, s/nº	Gleba II
07	Creche Municipal El Shaday	Rua Tamoios, 149	Pq. São Vicente
08	Creche Municipal Geralda Ernestina	Av. Vereador Oswaldo Toshi, 2975	Jóquei Clube
09	Creche Municipal Grupo da Prece	Rua Tambaú, 1534	Cidade Náutica
10	Creche Municipal Isidoro Mendes	Rua Dr. Alcides de Araújo, 25	Catiapoã
11	Creche Municipal Jean Pierre dos Santos Molina	Rua José Viegas, s/nº	Pq. Continental
12	Creche Municipal Josefa Maria	Rua Quarenta e Cinco, 710	Humaitá
13	Creche Municipal Julia Maria de Jesus	Rua Hatchik Armênio Catchjan, 210	Humaitá
14	Creche Municipal Lar da Criança Feliz	Rua Prof. Lovely Plauchut, 787	Vila Matteo Bei
15	Creche Municipal Maria Josefa	Rua Senador Salgado Filho, 1040	Jóquei Clube
16	Creche Municipal Quarentenário (extensão - U.E. N. Sra. da Esperança)	Rua Goiás, 740	Jd. Irmã Dolores
17	Creche Nossa Senhora de Fátima	Rua Stelio M. Loureiro, 66	Vila Fátima
18	Creche Municipal Nova Esperança	Rua Cinco, 351	Jd. Irmã Dolores
19	Creche Municipal Paulo de Souza	Av. Ulisses Guimarães, s/nº	Jd. Rio Branco



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Pr	3446/24
Fls	18
DEPROT	

20	Creche Municipal Profº Celso Eduardo	Pç. Quarenta e Cinco, s/nº	Humaitá
21	Creche Municipal Profª Ondina Marques de Melo	Rua Padre André Soveral, s/n	Vila Ema
22	Creche Municipal Regina Célia dos Santos	Rua Cap. Antão de Moura, 429	Pq. Bitarú
23	Creche Municipal Seitetsu iha	Rua Benjamim Mateus Mendes, 24	Samaritá
24	Creche Municipal Sandra Antonelli	Rua Elisangela Santos Mendes	Samaritá
25	Creche Municipal Santa Terezinha	Av. Brasília, 30	Vila Ponte Nova
26	Creche Municipal Cora Coralina	Rua Paulo Horcel, 01	Japuí
27	Creche Municipal Tancredo Neves	Pç. Nossa Senhora Aparecida, 551	Vila Fátima
28	Creche Municipal Tio José	Rua Oito, 240	Vila Margarida
29	Creche Municipal Vovô José Campelo	Rua Gilberto Esteves Martins, 320	Jd. Rio Branco
30	Creche Municipal Vovô Raimundo	Rua Antão de Moura, 47	Pq .Bitarú
31	Creche Municipal Vovô Vitalino Soares	Rua Jequié, 1840	Jd. Rio Negro
32	Creche Municipal Vila Margarida	Rua Rio Serchio, s/n	Vila Margarida
33	Creche Municipal Júlio Pereira de Andrade	Rua Esmeraldo Tarquínio, 113	Pq. das Bandeiras
34	Creche Municipal Profª Ana Cristina Santos Henriques	Rua Caimoré, 804	Vila Margarida

35	Creche Cantinho do Zezinho I	Rua Sacadura Cabral, 399	Jóquei Clube
36	Creche Lar Cinderela	Rua Francisco da Silva Santos, 323	Jd. Guassú
37	Creche LAM - Lar de Assistência ao Menor	Rua Nicolau Patrício Moreira, 225	Cidade Náutica
38	Creche Mundo da Criança	Av. Vereador Lourival Moreira do Amaral, 801	Pq. São Vicente
39	Creche Nayla Amor a Vida	Rua Dilson Marone, 25	Tancredo



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Pr 3446/24
Fls 19
DEPROT
Tancredo

40	Creche Nayla - extensão	Rua Habib Diban, 175	Tancredo
41	Creche Peniel	Rua Tenente Durval do Amaral, 725	Catiapoã
42	Creche Pequeno Aprendiz	Rua José Fagundes Bezerra, 468	Jd. Rio Branco
43	Creche Sonho da Criança Creche Municipal	Rua Vale do Pó, 768	Vila Margarida
44	Creche Vovó Libânia	Pç. 22 de Janeiro, 630	Centro

45	U.E. Adilza de Oliveira Rosa Sobral	Pç. Trinta e um de Março s/n°	Cidade Náutica
46	U.E. Anuar Fraya	Rua José Adriano M. Junior s/n°	Náutica III
47	U.E. Carlos Caldeira	Pç. Armindo Ramos s/n°	Samaritá
48	U.E. Cidade de Naha	Rua General Etchegoyen, 25	Catiapoã
49	U.E. Prof. Clemente Ferreira	Largo Prof. Clemente Ferreira, s/n°	Vila Cascatinha
50	U.E. Dom Pedro I	Pç. D. Pedro I, s/n°	Pq. São Vicente
51	U.E. Prof. Edmundo Capellari	Pç. Vitória, s/n°	Jd. Independência
52	U.E. José Borges Fernandes	Rua Senador Salgado Filho, s/n°	Jóquei Clube
53	U.E. Kelma Maria T. Gonçalves	Rua Quarenta e seis, s/n°	Humaitá
54	U.E. Maria Elizabeth Ramos da Silva	Rua Um, 135	Samaritá
55	U.E. Matteo Bei II	Rua Frei Gaspar, 2236	Pq. São Vicente
56	U.E. Monteiro Lobato	Rua Rio Largo, s/n°	Jd. Nosso Lar
57	U.E. Nossa Senhora da Esperança	Rua Salvador, s/n°	Jd. irmã Dolores



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Pr	3446/24
Fls	20
	6
DEPROT	

58	U.E. Padre José de Anchieta	Av. Brasília, s/n°	Pq. das Bandeiras
59	U.E. Província de Okinawa	Rua Cidade de Cubatão s/n°	Vila Margarida
60	U.E. Vila Jóquei	Rua Fernando Ferrari, s/n°	Jóquei Clube
61	U.E. Alberto Santos Dumont	Rua Eduardo Cação s/n°	Jd. Rio Branco
62	U.E. Duque de Caxias	Pç. Napoleão Laureano s/n°	Jd. Guassú
63	U.E. Ercília Nogueira Cobra	Rua Vale do Pó, 400	Vila Margarida
64	U.E. Eulina Trindade	Pç. Juracy Camargo s/n°	Vila Matteo Bei
65	U.E. Gilson Kool Monteiro	Rua Rivaldo de Lima Ferreira s/n°	Vila Mathias
66	U.E. Pref. Jonas Rodrigues	Rua Alexandre Sendim, 304	Pq. Bitarú
67	U.E. Pref. José Meirelles	Rua Tupã, 245	Jd. Irmã Dolores
68	U.E. Manoel Nascimento	Rua Roberto Kock, 300	Jóquei Club
69	AMEI Parque São Vicente - Maria de Lourdes Batista	Rua Caramuru, 623	Pq. São Vicente
70	U.E. Mauro Aparecido Godoy	Pç. Grande Oriente do Brasil, 13	Cidade Náutica
71	U.E. Nilton Ribeiro	Rua José Julio da Silva, 382	Japuí
72	U.E. Regina Célia dos Santos	Av. Visconde de Tamandaré, 385	Pq. Bitarú
73	U.E. Saulo Tarso M. de Mello	Rua Doze, 140	Pq. Continental
74	U.E. Sebastião Ribeiro da Silva	Rua Querino Mario Biasoli, 90	Cidade Náutica
75	U.E. Vila Ema	Rua Dr. Marcelo Ribeiro Nogueiro s/n°	Vila Ema
76	U.E. Antônio Fernando dos Reis	Av. Juiz de Fora, 90	Vila Voturuá
77	U.E. Antônio Pacífico	Rua Anadir D. de Carvalho, 438	Jóquei Clube



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Pr	3446/24
Fls	21
	DEPROT

78	U.E. Augusto Saint' Hilaire	Av. Martins Fontes, 1000	Catiapoã
79	U.E. Vera Lúcia Machado Massis	Av. João Francisco Bendsorp, 1386	Náutica III
80	U.E. CAIC - Ayrton Senna da Silva	Rua Maria Rita Brito Lopes s/n°	Humaitá
81	U.E. União Cívica Feminina	Pç. Rui Barbosa s/n°	Pq. São Vicente
82	U.E. Constante L. C. Houlmont	Av. Antonio Emerick, 1000	Vila Melo
83	U.E. Francisco Martins dos Santos	Rua Dr. Donald A. Kelman, 225	Jd. Rio Branco
84	U.E. Jacob Andrade Câmara	Rua Stelio Machado Loureiro, 1071	Cidade Náutica
85	U.E. Jorge Bierrenbach Senra	Rua Luiz Ferreira Morgado, 1783	Jd. Rio Branco
86	U.E. Laura Filgueiras	Rua Marechal Euclides Z. da Costa, 75	Vila Matto Bei
87	U.E. Leonor G. A. Stoffel	Rua Oeiras s/n°	Samaritá
88	U.E. República de Portugal	Rua Japão s/n°	Pq. Bitarú
89	U.E. Lúcio Martins Rodrigues	Rua Odair Muller A. Marques, 434	Vila Margarida
90	U.E. Pref. Luiz Beneditino Ferreira	Rua Dr. Polydoro de Oliveira, 333	Vila Margarida
91	U.E. Prof. Luiz Pinho de Carvalho Filho	Av. Dr. José Singer, 369	Humaitá
92	U.E. Dr. Mário Covas Jr.	Rua Sen. Nilo de Souza Coelho s/n°	Pq. das Bandeiras
93	U.E. Renan Alves Leite	Av. Dr. Alcides de Araujo, 1030	Jd. Paraíso
94	U.E. Octávio de Césare	Rua Tenente Durval do Amaral, 183	Catiapoã
95	U.E. Pastor Joaquim Rodrigues da Silva	Av. João Francisco Bendsorp, 301	Náutica III
96	U.E. Raquel de Castro Ferreira	Av. Newton Prado, 503	Morro dos Barbosas
97	U.E. Raul Rocha do Amaral	Rua Belo Horizonte, 273	Vila Ponte Nova



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Pr	3446/24
Fis	22
DEPROT	

99	U.E. Carolina Dantas	Rua Aurélio Ponna, 26	Catiapoã
100	U.E. Lions Club	Rua Costa Rego, 533	Vila São Jorge
101	U.E. Matteo Bei	Rua Carijós, 505	Pq. São Vicente
102	CEJAIN	Av. Capitão-mór Aguiar, 798	Centro
103	NUMAA - Ana Lúcia A. de Oliveira	Av. João Francisco Bensdorp, 201	Cidade Náutica
104	NUMAA 2 -Ana Lúcia A. de Oliveira	Rua Pref. Rodolpho Mikulasch, 355	Pq. das Bandeiras
105	AMEI Rei Pelé	Rua Jequié, 580	Samaritá
106	AMEI Narizinho	Rua Manoel Sierra Perez, s/n	Tancredo
107	AMEI Emília	Rua Manoel Sierra Perez, s/n	Tancredo
108	AMEI Visconde de Sabugosa	Rua Manoel Sierra Perez, s/n	Tancredo
109	Projeto Semiprofissionalizante Especial I	Pç. Rui Barbosa s/n°	Pq. São Vicente
110	Projeto Semiprofissionalizante Especial II	Rua Djalma Cecílio, 33	Samaritá
111	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Rua Feliciano Marcondes da Silva, 205	Vila Cascatinha